



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 115/2025

em 3 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

21 / 25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 4.270, de 12 de novembro de 2003, denominou oficialmente a Rua Francisco Jair Zonta, desta cidade, não registrando no traçado o seu prolongamento natural;

Considerando, os quesitos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando dos registros de atualizações de matrículas, bem como, exigências da Empresa Correios para fornecimento de CEP para as vias;

considerando que com a expansão urbana da cidade, se faz necessário a sua regularização,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA FRANCISCO JAIR ZONTA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 305/2025
Data: 05/02/2025 - Horário: 15:58
Legislativo - PLO 21/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni, Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI

21 / 25

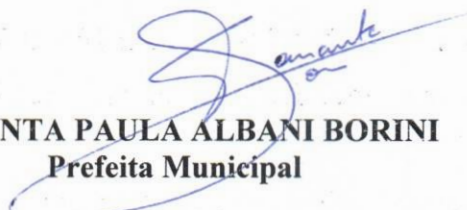
**DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL
DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA FRANCISCO JAIR
ZONTA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA**

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da via pública
denominada RUA FRANCISCO JAIR ZONTA pela Lei Municipal nº 4.270, de 12 de
novembro de 2003, estende-se a via pública sem denominação oficial e identificada
como “Rua Projetada 6”, do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no
cadastro de logradouros públicos sob nº 10384.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.270, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.003

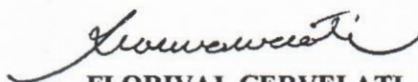
ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR
FRANCISCO JAIR ZONTA PARA DENOMINAR VIA
PÚBLICA EM BIRIGUI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Passa a denominar-se RUA FRANCISCO
JAIR ZONTA a via pública sem denominação oficial, identificada como “Rua 5” e
localizada no Bairro Quemil, nesta cidade, cadastrada sob nº 668, no cadastro de
logradouros públicos.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de
dois mil e três.

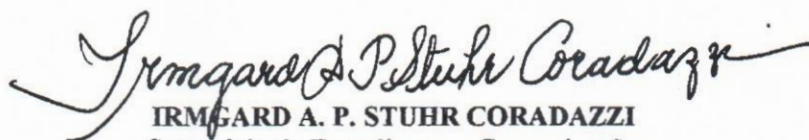


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.



IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas